

PORTARIA Nº 089, DE 01 DE ABRIL DE 2020

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE
DE SELEÇÃO DO CONDEMAT – CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ*

ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Presidente do CONDEMAT - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Seleção do CONDEMAT, que será composta pelos seguintes membros:

- I. RUTH ANDREIA DE JESUS BATISTA DE MIRANDA MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.125.033-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 185.983.798-08;
- II. LEANDRA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.845.916-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.047.828-24;
- III. ROSEMARA FLÔRES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.942.119-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.143.048-10.

Parágrafo único. A Servidora **GIULIANE MOREIRA NEVES CASTELA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.275.140-2 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.061.168-51, será membro suplente.

Art. 2º - Os trabalhos serão presididos pela servidora **RUTH ANDREIA DE JESUS BATISTA DE MIRANDA MELO**, que representará a referida Comissão perante terceiros e outros Órgãos da Administração Pública, respondendo ainda pelos Chamamentos Públicos realizados pelo Condemat.

Art. 3º - O Presidente e demais membros responderão: Civil, Administrativa e Criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a Lei e esta Portaria.

Art. 4º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada

a Legislação pertinente, sem que haja remuneração para os trabalhos desempenhados por esta Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se no local de costume.



ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 01 de abril de 2020.



RENATA FARIA MATSUDA
Secretária Executiva
RG nº 32.736.431-2 SSP/SP